



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00073

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 04/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440/2008
--------------------	---

autor ALICE PORTUGAL	nº do prontuário 180
-------------------------	-------------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

Inclua-se, no art. 2º-E acrescido à Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004, pelo art. 2º da Medida Provisória, os seguintes incisos VI, VII e VIII:

"Art. 2º-E.

VI – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas;

VII – adicional noturno;

VIII - adicional pela prestação de serviço extraordinário."

JUSTIFICAÇÃO

As parcelas remuneratórias referidas nesta emenda revestem-se de caráter nitidamente indenizatório. Sua absorção pelo subsídio levará a que circunstâncias de trabalho específicas deixem de justificar a compensação delas decorrente. É notável, nesse sentido, o caso do serviço extraordinário, que, se não remunerado pela administração, resultará em trabalho gratuito, consequência que não se compatibiliza com o ordenamento jurídico posto.

Adverte-se para o fato de que a presente emenda deve ser analisada em combinação com outra alteração sugerida ao texto da Medida Provisória, por meio da qual as parcelas aqui contempladas são excluídas do rol constante do art. 2º-C acrescido pelo instrumento emendado à Lei nº 10.910, de 15 de julho de 2004.

Por tais motivos, pede-se o endosso dos nobres Pares à presente iniciativa.

Sala da Comissão, em de de 2008.

Deputada ALICE PORTUGAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/09/2008, às 15:20
FABIO / estagiário

PARLAMENTAR

